

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Primeira Vara Federal da Comarca de Lages/SC
(**Edital retificado em: 18/07/2022**)

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14h30. (Pelo valor da avaliação).

SEGUNDO LEILÃO: DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14h30. (Mínimo 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, de forma *online*, através do *site*: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelos Exmo. Sr. Doutor Anderson Barg, MM Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lages – Seção Judiciária de Santa Catarina, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado no processo, conforme segue:

Processo nº 5009666-08.2017.4.04.7206

Exequente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina

Executado: Clauri Olavio da Silva

Bem 1: Diretos possessórios do executado Clauri Olavio da Silva, reconhecido nos Autos de nº 5001969-38.2019.8.24.0039, sobre o terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 mts, correspondente ao Lote 01, da Quadra 15, do Loteamento Boqueirão, situado no lado par da esquina formada com a Rua Pedro Paulo Lemos e a Rua da Gruta, Bairro caroba, nesta cidade e comarca de Lages/SC, com as seguintes medidas lineares e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00mts, com a Rua Pedro Paulo Lemos, na linha de frente; ao Sul, na extensão de 12,00mts, com terrenos de propriedade de Clauri Olavio da Silva, na linha que fecha os fundos; ao Leste, na extensão de 30,00mts, com Lote 02 de propriedade Marizete Terezinha Berté, na linha lateral à direita; e, ao Oeste, na extensão de 30,00mts, com a Rua da Gruta, na linha lateral à esquerda. Cadastrado no SEPLAN da PML sob nº 34173, como Setor 870, Zona 103, Quadra 50, Lote 192. **Matrícula:** Imóvel sob a Matrícula nº 35.994 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Lages/SC. **Ônus:** Penhora em AV-2. **Depositário:** Clauri Olavio da Silva. **Endereço de vistoria:** Rua Pedro Paulo Lemos, esquina com a Rua da Gruta, Bairro caroba, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$44.740,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Data da avaliação:** 23/02/2022.

Bem 2: Diretos possessórios do executado Clauri Olavio da Silva, reconhecido nos Autos de nº 5001969-38.2019.8.24.0039, sobre o terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m, correspondente

ao Lote 02, da Quadra 15, do Loteamento Boqueirão, situado no lado par da Rua Pedro Paulo Lemos, distante 12,00mts, da esquina formada com a Rua da Gruta, Bairro Caroba, nesta cidade e comarca de Lages/SC, com as seguintes medidas lineares e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00mts, com a Rua Pedro Paulo Lemos, na linha de frente; ao sul, na extensão de 12,00mts, com terrenos de propriedade de Clauri Olavio da Silva, na linha que fecha os fundos; ao Leste, na extensão de 30,00mts, com Lote 03 de propriedade de Marizete Terezinha Berté, na linha lateral à direita; e, ao Oeste, na extensão de 30,00mts, com o Lote 01 de propriedade de Marizete Terezinha Berté, na linha lateral esquerda. Cadastro na SEPLAN da PML sob o nº 34174, como Setor 870, Zona 103, Quadra 50, Lote 204. **Matrícula:** Imóvel sob a Matrícula nº 35.995 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Lages/SC. **Ônus:** Penhora em AV-2. **Depositário:** Clauri Olavio da Silva. **Endereço de vistoria:** Rua Pedro Paulo Lemos, Bairro Caroba, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$44.740,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Data da avaliação:** 23/02/2022.

Bem 3: Diretos possessórios do executado Clauri Olavio da Silva, reconhecido nos Autos de nº 5001969-38.2019.8.24.0039, sobre o terreno urbano, próprio para edificações, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m, correspondente ao Lote 03, da Quadra 15, do Loteamento Boqueirão, situado no lado par da Rua Pedro Paulo Lemos, distante 24,00mts, da esquina formada com a Rua da Gruta, Bairro Caroba, nesta cidade e comarca de Lages/SC, com as seguintes medidas lineares e confrontações: ao Norte, na extensão de 12,00mts, com a Rua Pedro Paulo Lemos, na linha de frente; ao Sul, na extensão de 12,00mts, com terrenos de propriedade de Clauri Olavio da Silva, na linha que fecha os fundos ao Leste, na extensão de 30,00mts, com terrenos de propriedade de Clauri Olavio da Silva, na linha lateral à direita; e, ao Oeste, na extensão de 30,00mts, com o Lote 02 de propriedade de Marizete Terezinha Berté, na linha lateral esquerda. Cadastro na SEPLAN da PML sob o nº 34175, como Setor 870, Zona 103, Quadra 50, Lote 216. **Matrícula:** Imóvel sob a Matrícula nº 35.996 do 1º Ofício de registro de Imóveis de Lages/SC. **Ônus:** Penhora em AV-2. **Depositário:** Clauri Olavio da Silva. **Endereço de vistoria:** Rua Pedro Paulo Lemos, Bairro Caroba, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$44.740,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **Data da avaliação:** 23/02/2022.

***Matrícula 4.279 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC (anterior):** Diretos possessórios do Executado Clauri Olavio da Silva, reconhecido nos Autos de nº 5001969-38.2019.8.24.0039, sobre o imóvel situado na Rua Pedro Paulo Lemos, Quadra 15, esquina com a Rua da Gruta, bairro Caroba, denominado de lotes número 01, 02, 03, com área total de 1.080,00 m², (Evento 138, PET1). *** Descrição da matrícula:** Um terreno próprio para edificação, sem fechos e benfeitorias, com área superficial total de 1.080,00m², correspondente aos lotes número 01, 02, 03, do loteamento Boqueirão, situado nesta cidade de Lages/SC, no lugar denominado “Granja São Vicente”, Boqueirão, nesta cidade de Lages/SC além da BR-116, confrontando: de um lado, 30,00 mts com a rua projetada “F”; do outro

lado, 30,00 mts com o lote nº 04; pelos fundos; 36 mts com os lotes nº 06 e 07; Fazendo frente, 36 mts, com à rua projetada “Q”. **Observação:** Consta no laudo de avaliação que atualmente, no terreno, não há nenhuma construção encima, apresentando apenas uma cerca. Os terrenos estão em uma rua não calçada, distante a uns 6,2 KM do centro de Lages/SC. Nas proximidades há rede de energia elétrica, rede de água, rede de telefonia e internet e coleta de lixo. Esta matrícula é anterior a abertura das Matrículas: 35.994, 35.995 e 35.996. **Ônus:** Penhora em AV-10 (transferida para as matrículas abertas de números 35.994, 35.995 e 35.996, todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC). **Depositário:** Clauri Olavio da Silva. **Endereço de vistoria:** Rua Pedro Paulo Lemos esquina com a Rua da Gruta, Bairro caroba, Lages/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$134.222,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **Data da avaliação:** 23/02/2022.

Pelo presente edital, fica intimado o executado, se não for encontrado pelo Oficial de Justiça, suprimindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade **online**. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto, coproprietários ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praias; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos rege-se pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a

taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o art. 130, parágrafo único, do CTN. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, inciso VI, do CC. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições (verificação do estado em que se encontram, apenas mediante autorização expressa do juízo); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remitente, as despesas do leiloeiro, devendo pagar a importância de 2% do valor atribuído na avaliação do bem, desde que não seja inferior a R\$300,00 (trezentos reais) até o máximo de R\$1.000,00 (hum mil reais), caso não esteja fixado expressamente outro valor pelo(a) juiz(a), a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. 8) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do site www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no site e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de internet, falhas ou interferências na linha telefônica, daley ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 15) Em caso de aquisição do bem de forma parcelada, caberá ao arrematante a impressão dos boletos mensais e ao posterior protocolo no processo. 16) Em caso de dúvidas acerca do andamento processual, consulte o advogado de sua confiança para maiores esclarecimentos ou, para acompanhamento do processo, solicite a senha de acesso diretamente ao *e-mail* da vara (juízo competente) descrita no cabeçalho deste edital. 17) Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Observação:** O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9901-2277, por meio do site: www.bampileiloes.com.br, no *e-mail: leilao@ricardobampi.com.br*, ou no endereço: Rua Josefina Amorim, nº 146, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

Dr. Anderson Barg
Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lages/SC
(Assinatura eletrônica)

Ricardo Bampi
Leiloeiro Público Oficial -AARC 000324
(Assinatura eletrônica)